

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 21 (VINTE E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

CUR, MOÇÃO DE PESAR, CUV.....03

SEÇÃO IV

EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA.....015

ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA.....019

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.021133/2015-15

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Cultural

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituto João Neóricó

OBJETO: Estimular e realizar programas de cooperação técnico científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente e Normas de Direito, levando em consideração as suas possibilidades de pessoal.

DATA: 02 de abril de 2015.

PRAZO: 05 (cinco) anos

RESOLUÇÃO: CEPEX nº. 575/2015.

ASSINATURAS: **HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **SEBASTIÃO GETÚLIO DE BRITO**, Diretor Executivo do Instituto João Neóricó.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO N.º 002/2015

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, o que mais consta do Processo n.º 23069.009805/2015-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária da Universidade Federal Fluminense para o exercício de **2016**.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2015.

HEITOR SOARES DE MOURA

Presidente

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

MOÇÃO DE PESAR

O CONSELHO UNIVESITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando a proposição do Conselheiro Alberto Di Sababato,

RESOLVE:

Aprovar Moção de Pesar pelo falecimento do Dr. **JORGE DE PAULA GUIMARÃES** médico perito, há 30 (trinta) anos, da Universidade Federal Fluminense.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2015.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente

#####

MOÇÃO DE PESAR

O CONSELHO UNIVESITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando a proposição da Conselheira **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO DA SILVA**,

RESOLVE:

Aprovar Moção de Pesar pelo falecimento da Professora **EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, professora aposentada da Faculdade de Nutrição, por conta de sua valiosa contribuição para a criação e consolidação do curso de graduação em Nutrição na Universidade Federal Fluminense.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

MOÇÃO

O CONSELHO UNIVESITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando a proposição do Conselheiro **ROBERTO DE SOUZA SALLES**,

RESOLVE:

Aprovar a seguinte **Moção**:

Os Conselheiros, membros dos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense, manifestam apoio a toda e qualquer investigação dentro dos poderes constituídos da República em que, os culpados sejam punidos na forma da lei e os recursos devolvidos aos cofres públicos.

Defendem também o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Repudiam neste contexto a toda e qualquer tentativa de golpe ao Estado Democrático de Direito, consolidado depois de 20 anos de Regime de Exceção, tendo custado a luta e vida de muitos brasileiros.

Solicitam afastamento imediato do atual Presidente da Câmara, **EDUARDO CUNHA**.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

DECISÃO Nº 100/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE:

1- **Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Universitário para o ano de 2016** da Universidade Federal Fluminense.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

DECISÃO Nº 101/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.031534/2015-83,

DECIDE:

1- **Conceder** o título de **Professor Emérito** ao Professor **MARCO ANTONIO GOMES ANDRADE** da Faculdade de Medicina.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

DECISÃO Nº 102/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.031459/2015-51,

DECIDE:

1- **Conceder** o título de **Professor Emérito** à Professora **VANIA GLÓRIA SILAMANI LOPES** da Faculdade de Medicina.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

DECISÃO Nº 103/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e os constantes dos processos nºs 23069.009731/2015-16 e o apenso 23069.009735/2015-02,

DECIDE:

1- Constituir Comissão Especial do Conselho Universitário a fim de proceder revisão e atualização do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

DECISÃO Nº 104/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.043509/2015-42,

DECIDE:

1-Homologar o resultado da **Consulta Eleitoral para Representação Docente no Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia** para o biênio 2015/2017.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO	DANIELE MOREIRA CAVALCANTE
JOSÉ LUIZ CARNEIRO DE MIRANDA	ANDREA BRAGA MOLERI
GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	MONICA DIUANA CALASANS MAIA
MARCOS DA VEIGA KALIL	MIRIAM BEATRIZ JORDÃO M. SARRUF
OSVALDO DE VASCONCELLOS VILELLA	GILSON COUTINHO TRISTÃO
CRISTINA COSTA DE ALMEIDA	PATRICIA FIGUEIREDO MEDINA
RITA DE CASSIA MARTINS MORAES	LUISE GOMES DA MOTTA
CRISTIANE SALGADO DE SOUZA	ALEXANDRE BARBOSA ELIAS
CAUBY ALVES DA COSTA	MONICA ZACHARIAS JORGE
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES	THALES RIBEIRO DE MAGALHÃES FILHO

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

DECISÃO Nº 105/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.023407/2015-19,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado da **Eleição do Diretório Acadêmico Anísio Teixeira – DAAT**, da **Faculdade de Educação**.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente
#####

DECISÃO Nº 106/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.011866/2015-41,

DECIDE:

1- **Fixar** o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a realização das eleições da Representação Técnico-Administrativa no Conselho Universitário, apontando, caso seja necessário, uma prorrogação de mais 45 (quarenta e cinco) dias, visto que o prazo possa não ser exequível para realização de todo processo.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente
#####

DECISÃO Nº 107/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.073250/2015-64,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado da **Consulta Eleitoral para Representação Docente no Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda**, para o biênio 2015/2017.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTEs
LADÁRIO DA SILVA	ADRIANO DE SOUZA MARTINS
LUIZ TELMO DA SILVA AULER	MARCOS VERÍSSIMO ALVES
AQUINO LAURI DE ESPINDOLA	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMINHA
VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA	GUSTAVO LINS FURTADO VICENTE
MARIA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS	IVAN WILBER AGUILAR MARON
MIGUEL SCHOOR	RODRIGO PEREIRA PACHECO
FRANCISCA ANDREA FRANÇA	EDILAINE ERVILHA NOBILI
ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO	THIAGO SIMONATO MOZER
DIEGO PEREIRA SANGI	RENATA LUZ MARTINS
LIGIA MARIA VIEIRA	PATRÍCIA ALVES CARNEIRO

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

DECISÃO Nº 108/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.009805/2015-14,

DECIDE:

1- **Aprovar** a Proposta Orçamentária para o Exercício do Ano de 2016 – UFF.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

DECISÃO Nº 109/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.022940/2015-55,

DECIDE:

1- **Aprovar** o Protocolo de Intenções que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense, por meio da Faculdade de Turismo e Hotelaria e a Good Hospitality Group do Brasil Ltda. para implementar no Estado do Rio de Janeiro o Hotel Flutuante – “Flotel”.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 264/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 254/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009110/14-51

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 664,05 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Empreendedorismo e Gestão (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 265/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 255/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009115/14-84.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Empreendedorismo e Gestão (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 266/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 256/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.00434/14-24.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.492,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Empreendedorismo e Gestão (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 267/2015

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 257/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078403/15-60

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Antônio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 268/2015

EMENTA: Regulamentação do Uso de Espaços da UFF para Realização de Atividades recreativas, culturais e festivas.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009732/2015-61

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar a Regulamentação do Uso de Espaços da UFF para Realização de Atividades recreativas, culturais e festivas.**

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

SEÇÃO IV

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **DERMATOLOGIA** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros 02 Estrangeiros 02	Graduação em MEDICINA	Março/2016	3 anos	R\$ 200,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 02 alunos.

1.3 Site do Edital: <https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura/>

2. Inscrição (no local ou por Sedex)

2.1. Local: Curso de Pós-Graduação em Dermatologia da HUAP – UFF - Rua Marquês do Paraná 303 – 7º andar – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.033-900 - tel:2629-9217

2.2. Horário: **9 – 12 h**

2.3. Período: **18/01/2016 até 29/01/2016**

2.4. Documentação

2.4.1 Preenchimento de ficha de inscrição (No envio por Sedex, a secretaria preencherá).

2.4.2 **FOTOCÓPIA AUTENTICADA (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou Certidão original (OU AUTENTICADA, CASO SEJA CÓPIA) de Conclusão de Curso de Graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.**

2.4.3 Fotocópia simples (s/autenticação) do Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia simples (s/autenticação) do CRM ou documento oficial de Identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae resumido (sem fotocópias dos comprovantes dos títulos declarados). **Sendo classificado para a entrevista e análise do currículo, o candidato deverá trazer os originais dos títulos declarados.**

2.4.6 Uma foto 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 200,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250153085

Competência: 01/2016

Vencimento: 29/01/2016

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 200,00

Valor Total: 200,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova escrita tipo teste com 50 questões de múltipla escolha (marcação de “x”) de conhecimentos relativos à especialidade (PESO 7)

3.1.2 Tradução de texto de dermatologia, do inglês para o português (PESO 1)

3.1.3 Entrevista e análise do Currículo (PESO2)

Só participarão da entrevista e análise do currículo os 06 (SEIS) primeiros classificados na prova escrita de Dermatologia

3.2. Cronograma

3.2.1 Da inscrição

3.2.1.1 Data: 18/01/2016 a 29/01/2016.

3.2.1.2 Horário: das 9:00 às 12:00 h.

3.2.1.3 Local: Curso de Pós-Graduação em Dermatologia HUAP-UFF - Rua Marquês do Paraná, 303 (HUAP), 7º andar – Centro – Niterói – RJ - CEP: 24.033-900

3.2.1.4 Por Sedex: Para o endereço acima. Inscrição válida se postada até o último dia da inscrição (29/01/2016)

3.2.2 Das Provas escrita de Dermatologia e tradução de texto em Inglês

3.2.2.1 Data: 22 de fevereiro de 2016

3.2.2.2 Horário: 9:00 h

3.2.2.3 Local: HUAP – Hospital Universitário Antonio Pedro – 2º andar do Prédio Anexo

3.2.2.4 Divulgação dos classificados para entrevista e análise de currículo: **24 de fevereiro** de 2016 depois de 9 horas (pessoalmente ou pelo telefone 2629-9217 c/ Adriana)

3.2.3 Da entrevista e Análise do curriculum vitae: OS 6 MELHORES CLASSIFICADOS NA PROVA DE DERMATOLOGIA SERÃO CHAMADOS PARA A ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO.

3.2.21 Data: 25 de fevereiro de 2016

3.2.22 Horário: 9:00 h

3.2.23 Local: HUAP – Hospital Universitário Antonio Pedro – 7º andar (Pós-Graduação em Dermatologia)

3.2.4 Da divulgação do resultado final após as entrevistas de todos os classificados

3.2.4.1 **Data: 25 de fevereiro de 2016.**

3.2.5 Da Matrícula

3.2.6 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados até o preenchimento das vagas.

3.2.7 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na Prova escrita de Dermatologia

3.3.2.2 Maior nota na Entrevista e Análise do Currículo

3.3.2.3 Mais tempo de graduado

3.3.2.4 Maior idade

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2

Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade ou CRM.

Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

Não haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do respectivo Coordenador do Curso.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital

Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora composta pelo Coordenador do Curso mais 2 professores do próprio Curso de Dermatologia.

4.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado.

4.4. Programa para a Prova Escrita em Dermatologia

1. Anatomia e fisiologia da pele

2. Alterações fisiológicas da pele da criança, adolescente, adulto e idoso

3. Acne

4. Buloses

5. Colagenoses

6. Dermatoses metabólicas

7. Dermatoses por imunodeficiências

8. Dermatoses ocupacionais

9. Dermatoviroses

10. Dermatozoonoses

11. Doenças granulomatosas

12. DST

13. Eczemas
14. Erupções por drogas
15. Fotodermatoses
16. Genodermatoses
17. Hanseníase
18. Leishmaniose
19. Lesões elementares
20. Micoses profundas
21. Micoses superficiais
22. Piodermites
23. Terapêutica Dermatológica
24. Psoríase e Líquen Plano
25. Semiologia e métodos complementares
26. Tuberculose cutânea e micobacterioses
27. Tumores cutâneos
28. Urgência dermatológicas
29. Urticárias

Niterói, 21 de dezembro de 2015

JANE MARCY NEFFÁ PINTO
Coordenadora CPG em Dermatologia
#####

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – em Cirurgia Plástica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vaga		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiro	Estrangeiro	Graduação em Medicina, com pré requisito de dois anos comprovados, de Residência ou Especialização em Cirurgia Geral, esta última em Instituições credenciadas pelo MEC.	01/03/2016 Início das aulas	6300 horas (03 anos)	R\$ 300,00
01	01				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno brasileiro e 01 estrangeiro.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Secretaria da Faculdade de Medicina - Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro – Niterói – RJ - CEP 24033-900, Telefone: (21) 2629-9316.

2.2. **Horário:** 10 às 16 horas

2.3. **Período:** 18/01/2016 a 05/02/2016

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 300,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158154.

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 300,00.(preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$300,00 (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade, referentes aos temas: Cicatrização das feridas - fisiologia e clínica da cicatrização normal e patológica; Cicatrizes hipertróficas e Quelóides: clínica e abordagem terapêutica; Enxertos cutâneos; Retalhos; Queimaduras e suas seqüelas; Fissuras da face – embriologia, anatomia; Principais síndromes e lesões congênitas de maior interesse relacionadas à especialidade; Trauma da mão - noções básicas no tratamento das lesões neuro-tendinosas; Tumores cutâneos benignos e malignos de maior frequência em nosso meio – clínica, diagnóstico e tratamento.

3.1.2 Interpretação de texto da área afim em Inglês.

3.1.3 Análise do Curriculum Vitae - Só serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.1.4 Entrevista – Só serão entrevistados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0(sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 18/01/2016 a 05/02/2016

3.2.1.2 Horário: das 10 às 16 h.

3.2.1.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina: Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar – Prédio principal - Centro – Niterói –RJ – CEP 24033-900.

3.2.2 Prova escrita e interpretação de texto.

3.2.2.1 Data: 16/02/2016

3.2.2.2 Horário: 09 horas.

3.2.2.3 Local: Faculdade de Medicina: Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar – Prédio principal - Centro – Niterói –RJ – CEP 24033-900.

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 18/02/2016

3.2.3.2 Horário: 09 horas.

3.2.3.3 Local: Faculdade de Medicina: Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar – Prédio principal - Centro – Niterói –RJ – CEP 24033-900.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 18/02/2016 às 9 horas

3.2.4.2 Horário: 09 horas.

3.2.4.3 Local: Faculdade de Medicina: Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar – Prédio principal - Centro – Niterói –RJ – CEP 24033-900.

3.2.5 Divulgação dos resultados

3.2.5.1 Data: 23/02/2016.

3.2.5.2 Horário: 10 horas.

3.2.5.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula o candidato brasileiro e o candidato estrangeiro aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento da vaga.

3.3.2 O resultado final, para fins de classificação, será a média ponderada das etapas descritas no instrumento de seleção com a seguinte distribuição ponderal:

Peso 3 para prova escrita e de interpretação de texto.

Peso 1 para a análise do currículo

Peso 1 para entrevista

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova de conhecimentos específicos.

3.3.2.2 Maior nota na prova na avaliação do Curriculum Vitae.

3.3.2.3 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Será aprovado o candidato que obtiver grau igual ou superior a 7,0 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da Prova sem o documento de identidade com fotografia recente e o comprovante de inscrição, ou após o seu início. Deve-se se utilizar caneta esferográfica azul ou preta para as respostas e assinaturas. Não serão aceitas as realizadas com lápis ou tintas removíveis.

4.6 Os candidatos ao terminarem as provas poderão deixar a sala antes do tempo previsto para o final da prova, com exceção dos dois últimos que só poderão deixar a sala quando os dois declararem que terminaram as provas.

4.5 As provas de seleção terão a Coordenação e a responsabilidade da Banca Examinadora e do Coordenador de curso e, por eles, serão resolvidos os casos omissos.

Niterói, 11 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO SÉRGIO COSTA GUIMARÃES
Coordenador do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica
#####